

---Aos dezoito dias do mês de Maio de dois mil e quatro, na Associação Recreativa Desportiva, Cultural Vauense, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, José Carlos Julião de Araújo, Pedro José de Barros Félix, Francisco José de Carvalho Rato e Diamantino Laura Ferreira, respectivamente Presidente e Vereadores.-----

---Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho, Técnico Superior Assessor Principal, Gil António Ferreira Rodrigues, Fiscal de Obras, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho, Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos e Dra. Zita Gabriela Saramago Heliodoro, Consultora Jurídica desta Câmara Municipal.-----

---Pelas quinze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo entrado de imediato no período antes da Ordem do Dia.-----

---Principiou a reunião, agradecendo a presença de todos e salientando a importância das reuniões descentralizadas.-----

---Foi submetida à votação a acta número seis, datada de quinze de Março do corrente ano. Não se tendo registado qualquer reclamação, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

---Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura da Ordem de Trabalhos da presente reunião e deu a palavra aos munícipes.--

---Tomou a palavra o Senhor José Francisco Lopes, residente na Rua vinte e cinco de Abril queixando-se que tem um vizinho que estaciona dois tractores de modo abusivo junto à sua moradia de maneira a tapar o lugar de estacionamento do carro do seu genro. Mais referiu que o mesmo vizinho ocupava mais lugares na referida rua com alfaias agrícolas, não deixando espaço para outras pessoas estacionarem os seus veículos e que a mesma via se encontrava muito suja devido ao mesmo Senhor lavar os seus tractores sujos de galinçada de perú na mesma, ficando esta com muito mau cheiro e suja. Mais informou que o citado Senhor passava as noites a martelar em ferro, não deixando os vizinhos descansar.-----

---Sobre este assunto, o Senhor Presidente da Câmara solicitou a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia para prestar alguns esclarecimentos sobre o mesmo.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Vau, esclarecendo que a queixa apresentada tinha fundamento e que as razões da mesma eram verdadeiras, pois já por diversas vezes tinha pedido ao Senhor em questão para este retirar os seus veículos que se encontram estacionados ao longo da rua, para se poder lavar a mesma, o que não aconteceu, inclusivamente tendo sido apresentada uma queixa ao Fiscal Municipal, Senhor Octávio Pinto, este deslocou-se ao local e verificou que o chão se encontrava com óleo vertido das alfaias agrícolas e

tractores mencionados. Mais informou que tinha dito ao Munícipe em causa se este não retirasse os veículos em questão, chamaria a Guarda Nacional Republicana para os rebocar, tendo o mesmo afirmado que se os mesmos fossem rebocados, muitos outros teriam que o ser.-----

---Pedi a palavra o Senhor Ocário Jacinto Verde informando a Câmara, que o que tinha sido dito anteriormente era verdade, no entanto referiu que pelo menos duas vezes por ano limpava o local em questão e que sempre que o Senhor Presidente da Junta lhe pedia para retirar as alfaias para proceder à limpeza da rua ou para fazer obras na mesma, as retirava de uma hora para a outra. Mais esclareceu que de facto ocupava a via pública, no entanto não prejudicava nem incomodava ninguém.-----

---Voltou a usar da palavra o Senhor José Francisco Lopes, reafirmado que nunca conseguia estacionar junto à sua porta, uma vez que o Senhor Ocário ocupava toda a rua.-----

---Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal haviam aprovado um regulamento sobre ocupação da via pública, no qual era estabelecido que todos os veículos que estivessem estacionados na via pública deveriam ser rebocados. Continuou a sua intervenção chamando a atenção que cada munícipe deve criar o seu próprio espaço para estacionar as suas máquinas agrícolas. Mais referiu que a sujidade das ruas era inadmissível, e que se os problemas expostos não fossem solucionados, a Câmara Municipal teria de actuar, notificar e ordenar uma contra ordenação contra os Municípes prevaricadores, sofrendo estes as consequentes sanções.-----

---Tomou a palavra a Senhora Dona Clara Maria, residente no Bom Sucesso, questionando a Câmara se esta estaria a pensar em construir casas de banho públicas junto ao parque das merendas, bem como junto à Lagoa para uso dos banhistas no Verão. Mais informou que o parque das merendas estava a ficar danificado por um bichinho que atacava os pinheiros, estando o referido local quase contaminado por completo, referindo ainda que o citado bichinho era prejudicial tanto para a saúde das pessoas como dos animais.-----

---O Senhor Presidente da Câmara tomou a palavra informando que a questão da falta de casas de banho públicas no Bom Sucesso preocupava o Executivo Camarário, envergonhando de certa maneira o mesmo, pois trata-se de uma zona balnear, tendo que existir equipamentos desta natureza nestes locais. Mais referiu que este problema prendia-se ao facto de existirem dificuldades na escolha dos locais para a construção dos referidos equipamentos, sendo que os espaços mais apropriados para o efeito eram propriedades privadas. Esclareceu ainda que havia sido ponderado colocar umas casas de banho temporárias nos locais em apreço, sendo esta uma possibilidade muito real a partir de Junho

próximo, uma vez que não fazia sentido passar outra época balnear sem estes equipamentos. Quanto ao Parque das Merendas referiu que o mesmo se encontra em propriedade privada e que os proprietários não viam o mesmo com bons olhos, não querendo continuar a ceder a sua propriedade para este fim, tendo a Câmara Municipal que arranjar uma solução alternativa para colocar o referido parque em outro local.-----

---Usou da palavra a Senhora Dona Alice Maria dos Santos solicitando esclarecimentos acerca de uma estrada que entra dentro de uma fazenda, sua propriedade, sem o seu consentimento.-----

---O Senhor Presidente da Câmara sobre este assunto esclareceu a Câmara Municipal que não era dona da obra, mas sim as Águas do Oeste.-----

---Retomou a palavra a Senhora Dona Alice Maria dos Santos, questionando a Câmara sobre uma sua propriedade sita na Brogueira, Arelho, que havia sido cortada em dois lados, sem que alguém lhe pedisse permissão.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que o Executivo Camarário se iria deslocar ao local para averiguar a situação.---

---Pedi a palavra o Senhor Ricardo Vieira, questionando o Executivo Camarário acerca de um parecer solicitado ao Ministério do Ambiente relacionado com uma linha de água que se insere no loteamento cujo projecto foi apresentado em nome de Maria Odete Santos e outros.-----

---Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Félix informando que já havia tido uma reunião sobre este assunto com os interessados e que os técnicos responsáveis pelo projecto em causa ainda não tinham apresentados todos os elementos solicitados pela Câmara Municipal, tendo ainda esclarecido que o Ministério do Ambiente ainda não se pronunciara sobre o mesmo. Continuou a sua intervenção comunicando ser importante saber qual iria ser a localização da referida linha de água, sendo que o projectista havia deixado a linha de água no local onde ela se encontrava, sendo entender desta Câmara que a referida linha de água deveria ser puxada para a estrema do lote. Mais explicou que havia sido pedido uma parecer ao Ministério do Ambiente, pois era esta a entidade competente para se pronunciar sobre linhas de água.-----

---Voltou a usar da palavra o Senhor Ricardo Vieira, informando que já se deslocara ao Ministério do Ambiente e que lá lhe responderam que não era necessário nenhum parecer sobre o assunto em questão, uma vez que a construção mais próxima ficava a dez metros da linha de água.-----

---Retomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Félix esclarecendo que não era a construção que estava em causa, uma vez que num loteamento não existiam construções, nem projectos de casas, existia sim a divisão de um terreno em vários lotes, e o que se passava neste caso era que num dos lotes passava uma linha de água e uma linha de água é uma zona de

servidão pública, onde qualquer entidade, seja ela o Ministério do Ambiente ou a Câmara Municipal possa entrar, para por exemplo a limpar.-----

---Pedi a palavra o Município Nuno Vilaça informando que era proprietário de um terreno junto à Rua 5 de Outubro, onde iria iniciar brevemente uma construção, local este onde não existiam ramais de saneamento, assim solicitava que a Câmara tentasse solucionar este problema com urgência, uma vez que já fizera o pedido de ramal junto da Câmara Municipal e já efectuara o devido pagamento.-----

---Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Félix, referindo que os serviços da Câmara já haviam procedido à limpeza do rio, para facilitar o levantamento topográfico necessário para melhor se perceber o local onde irá passar o colector, sendo que neste momento se está a elaborar o projecto para se poder arrancar com as obras logo que possível.-----

---Interveio o Senhor Augusto Fernandes comunicando que a rua onde reside e outras mais se encontram constantemente sem luz, solicitando assim a ajuda da Câmara Municipal para a resolução deste problema. Continuou a sua intervenção informando que interrompera a sua actividade como membro da Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense por um período de dois anos, tendo retomado em Março deste ano as suas funções como Presidente da mesma, e que em nome da Direcção comunicava a intenção desta, em criar um Centro de Dia com Apoio Domiciliário para melhor servir os idosos desta Freguesia, assim solicitava a esta Câmara Municipal a cedência do terreno junto ao campo da bola a um preço simbólico, para poderem dar continuidade a este projecto.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, felicitando a Associação Recreativa Desportiva e Cultural Vauense pelo bom trabalho que esta tem realizado em prol da Freguesia do Vau. Mais informou que se estão a fazer esforços no sentido de serem implantados vários Centros de Convívio para a terceira idade no concelho de Óbidos, e que em relação ao Centro de Dia do Vau iria fazer o possível para este projecto avançar, tanto ao nível do terreno necessário para a construção como ao nível de algum apoio financeiro.-----

---Solicitou a palavra o Senhor Américo das Neves Soares questionando o Executivo Camarário sobre a situação dos pagamentos em atraso por parte do Município, referentes às cedências dos terrenos para a Variante do Vau.---

---Usou da palavra o Senhor Vereador José Carlos Julião de Araújo informando que só agora é que tinha chegado a autorização do Juiz para o desbloqueamento das verbas, sendo que só agora é que a Caixa Geral de Depósitos iria começar a efectuar os referidos pagamentos.-----

---Interveio a Senhora Dona Carmina informando que possuía um

terreno na localidade do Vau e que gostaria de fazer um destaque de parcela no mesmo para poder construir uma casa pequena, tipo T1. Mais informou que fizera o mesmo pedido ao Executivo Camarário anterior, e que em resposta lhe haviam dito que o terreno não tinha tamanho suficiente para se fazer o destaque de parcela pretendido. Frisou ainda que, construir a referida habitação era um sonho antigo, mas que compreendia que a Câmara Municipal tinha que cumprir a legislação.-----

---Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo compreender o problema da Senhora, mas que, de acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal o citado terreno não obedecia aos índices de construção permitidos na presente legislação.-----

---**OBRAS**: Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e Arquitecto Rui Tormenta, foram presentes os seguintes requerimentos com os números e datas a seguir mencionados, solicitando a aprovação de projectos de obras, loteamentos e informações prévias.----

---**INFORMAÇÕES PRÉVIAS**: Foi presente o requerimento número setecentos e quinze, datado de vinte e um de Abril de dois mil e quatro, em nome de Rui Manuel Magalhães Santos, solicitando informação prévia para construção de fábrica de transformação de ferro e matéria plástica para móveis e equipamento de escritório, a levar a efeito em Casal da Lagoa Alvinha, freguesia de São Pedro.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o pedido, considerou o mesmo de todo o interesse para o Concelho, tendo no entanto deliberado que a ocupação desta área estava condicionada à elaboração de um Plano de Pormenor que deverá ser integrada em Área de Localização Empresarial.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara por se encontrar impedido na apreciação do assunto em questão, nos termos do artigo quarenta e quatro, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo.-----

---Número seiscentos e noventa, de dezanove de Abril do ano em curso, em nome de João Hélio Elias Plácido e Outra, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Usseira.-----

---Após analisar a pretensão, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade considerar o mesmo viável, podendo a moradia a construir, possuir cave destinada exclusivamente a garagem e dois pisos para habitação, devendo esta ficar afastada das extremas pelo menos cinco metros lineares se houver vãos de compartimentos de habitação (quartos e salas. Mais foi deliberado comunicar ao requerente, que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita esta operação urbanística é a de licença, conforme determina o número dois do artigo quarto do

Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---Voltou a estar presente o Senhor Presidente da Câmara.-----

---Número setecentos e noventa e quatro, datado de trinta de Abril do corrente ano, em nome de Paulo Jorge Henriques Tomé, solicitando informação prévia para construção de moradia bifamiliar de dois pisos, a levar a efeito em Quintal, freguesia de Santa Maria.-----

---A Câmara, depois de analisar o pedido deliberou por unanimidade considerar viável a construção no local de edifício de dois pisos, com cêrcea máxima de sete metros lineares e dotado de estacionamento para veículos, que cumpra o RGEU e regulamento do PDM. Mais foi deliberado comunicar ao requerente que nos termos do número três do artigo décimo sexto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística pretendida, a que faz referência o número dois do artigo quarto da legislação referida, é de licença.-----

---Número oitocentos, de três de Maio do ano em curso, em nome de Carla da Conceição Faria Lopes Ferreira, solicitando informação prévia para construção de moradia, a levar a efeito em Amoreira.-----

---O Executivo Camarário, após apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade considerar viável a construção de uma moradia de um piso, sendo da responsabilidade da requerente a obtenção de todas as infra-estruturas para o local, assim como obter da EDP autorização para a construção atendendo à existência da linha de média tensão próxima. Mais deliberou informar a requerente que o procedimento de controlo prévio a que se encontra sujeita a realização da operação urbanística pretendida, a que faz referência o número dois do artigo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um.-----

---Número setecentos e oitenta e um, datado de vinte e oito de Abril de dois mil e quatro, em nome de António Tiago das Neves, solicitando informação prévia para construção de moradia unifamiliar, a levar a efeito em Amoreira.-----

---A Câmara, após apreciação do pedido em análise, deliberou por unanimidade propor o indeferimento do mesmo com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra zero um, em virtude do local ser exterior ao perímetro urbano consignado em Plano Director Municipal, integrando-se em Outras Áreas Agrícolas e de Reserva Ecológica Nacional, onde não é possível a construção pretendida. Mais foi deliberado proceder à audiência prévia escrita, nos termos do artigo cento e um do Código de

Procedimento Administrativo.-----

---EXPOSIÇÃO SOBRE PROPOSTA DE INDEFERIMENTO: Foi presente uma exposição, datada de vinte e sete de Abril do corrente ano, em nome de Louis Arthur Andrade, relacionada com a proposta de indeferimento de informação prévia para construção de edifício multifamiliar, a levar a efeito em Santo António, freguesia de Gaeiras.----

---O Executivo Camarário, depois de analisar a pretensão, deliberou indeferir a mesma, com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude da pretensão não respeitar o estipulado na alínea c) do artigo vigésimo oitavo do Regulamento do Plano Director Municipal, pois iria causar um impacto negativo junto das habitações laterais, bem como de todo o enquadramento do local.-----

---Foi presente uma exposição, datada de vinte e sete de Abril do ano em curso, em nome de José António Simões Filipe e Outro, relacionada com a proposta de indeferimento ao projecto de arquitectura para alteração de edifício existente, sito em Arrabalde, freguesia de Santa Maria.-----

---Após apreciar o pedido, a Câmara baseada no parecer técnico e jurídico deliberou por unanimidade indeferir o mesmo, com base na alínea a) do número um do artigo vigésimo quarto do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um, em virtude de se ter verificado que não existia coincidência entre o fim a que se destina cada fracção e o que foi fixado pelo projecto, bem como este vir subscrito por Engenheiro, quando deveria ser por Arquitecto, pois a obra em questão está inserida em zona classificada e o Decreto-Lei duzentos e cinquenta, barra, oitenta e oito de dezasseis de Junho, assim o determinar.-----

---Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara por se encontrar impedido na apreciação do assunto em questão, nos termos do artigo quarenta e quatro, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo.-----

---LOTEAMENTOS: - Foi presente o requerimento número quatro mil cento setenta e um, datado de vinte e nove de Abril de dois mil e quatro, em nome de Luís Honorato Marques dos Santos, solicitando devolução de garantia bancária número 72002483343 da Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a petição, deliberou por unanimidade devolver a referida garantia bancária.-----

---Voltou a estar presente o Senhor Presidente da Câmara.-----

---Número setecentos e setenta e seis, de vinte e oito de Abril do ano em curso, em nome de Maria da Conceição e Outra, solicitando aprovação dos projectos de infra-estruturas para loteamento, a levar a efeito em

Pinhal, freguesia de Santa Maria.-----
---O Elenco Camarário, deliberou por unanimidade deferir os projectos de infraestruturas em apreço, pelo que as requerentes poderão requerer a emissão do alvará de loteamento, assim como a licença das obras de urbanização e apresentar caução no valor de vinte e dois mil e trezentos euros e noventa e nove cêntimos, para garantir a boa e regular execução das referidas obras de urbanização, que deverá ser prestada pelas modalidades previstas na lei, a favor da Câmara Municipal de Óbidos, conforme determina o artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pelo Decreto-Lei cento e setenta e sete, barra, zero um.-----
---Número seiscentos e quatro, datado de dois de Abril do ano em curso, em nome de Maria Odete Soares e Outros, solicitando aprovação de projecto de loteamento, a levar a efeito no Vau.-----
---Após apreciar a pretensão, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade solicitar novo parecer à CCDR-LVT, sobre a linha de água que atravessa aquele prédio.-----
---Neste momento ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara por se encontrar impedido na apreciação do assunto em questão, nos termos do artigo quarenta e quatro, alínea b) do Código de Procedimento Administrativo.-----
---Número setecentos e vinte e cinco, de vinte e um de Abril do corrente ano, em nome de Américo Daniel Faria e Outra, solicitando aditamento ao projecto de loteamento número trezentos e sessenta, para constituição de duas fracções no lote vinte e nove.-----
---O Executivo Camarário, depois de analisar o pedido e em face do parecer técnico favorável, deliberou por unanimidade deferir o mesmo.---
---Voltou a estar presente o Senhor Presidente da Câmara.-----
---CERTIDÕES: - Foi presente o requerimento número oitocentos e dezoito de cinco de Maio do presente ano, em nome de João Manuel Antunes Simões e Eduardo Filipe da Conceição Lousa, requerendo parecer a esta Câmara, nos termos do artigo cinquenta e quatro, do Decreto Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três de vinte de Agosto, sobre a compra em comum e em partes iguais do prédio rústico, denominado Jardim, sito no lugar e freguesia de Olho Marinho, deste Concelho, a Lino Manuel de Almeida Ribeiro e a Maria de Oliveira Magalhães Lameiras, o qual se encontra inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo duzentos e vinte e seis da secção E e descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil trezentos e trinta e um da referida freguesia de Olho Marinho.-----
---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou dar parecer favorável à realização do negócio do prédio atrás referido, em virtude de não se prever que aquela venda, venha a violar o regime legal dos

loteamentos, por não se prever igualmente a constituição do aumento do número de compartes.-----

---Foi presente o requerimento número oitocentos e trinta e três, do livro seis, a folhas cento e seis, datado de seis de Maio corrente, de Habilive, Construções, Limitada, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito na Corujeira, freguesia de Gaeiras deste Concelho, titulado pelo alvará número trezentos e vinte e três, para efeito de transacção da moradia construída no lote número um do referido loteamento.-----

---A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização do loteamento acima identificado já foram recebidas provisoriamente por esta.-----

---Foi presente o requerimento número oitocentos e setenta e seis, do livro seis, a folhas cento e nove, datado de treze de Maio corrente, de T.G.M Sociedade de Construções, Limitada, solicitando certidão donde conste que a caução prestada é suficiente para garantir a correcta e boa execução das obras de urbanização do loteamento, sito em Pé Leve, Vila e freguesia de Gaeiras deste Concelho, titulado pelo alvará número duzentos e noventa e dois, para efeito de transacção de edifício multifamiliar construído no lote número vinte e cinco do referido loteamento.-----

---A Câmara depois de consultar o respectivo processo, e em face do parecer técnico, deliberou mandar certificar que as obras de urbanização do loteamento acima identificado, já foram recebidas provisoriamente por esta.-----

---OCUPAÇÃO VIA PÚBLICA: Foi presente o requerimento número setecentos e quarenta e oito, de vinte e três de Abril do corrente ano, em nome de Jaime Almeida, Lda., solicitando autorização para ocupação de via pública, numa extensão de onze metros lineares por um metro e vinte por seis metros lineares, por motivo de obras, na Travessa Mestre Fernando e Rua Direita, freguesia de São Pedro, Vila de Óbidos.-----

---A Câmara, depois de analisar a pretensão, deliberou por unanimidade deferir a mesma, com a condição de não serem ultrapassados trinta dias.--

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DO CENTRO CULTURAL SOCIAL E RECREATIVO ARELHENSE: - Relativamente a este assunto, foi presente um ofício do Centro Cultural Social e Recreativo Arelhense, datado de dez de Maio do ano em curso, solicitando um apoio financeiro no valor de oito mil trezentos e dois euros e vinte e cinco cêntimos, para melhorar as condições e funcionamento do Projecto “Crescer Melhor”, implantado nesta Colectividade.-----

---A Câmara, depois de apreciar a pretensão, deliberou por unanimidade

conceder o apoio financeiro solicitado.-----

---**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA LIGA DE AMIGOS DE EBURORITTIUM**: - Da Liga de Amigos de Eburobrittium, foi presente um ofício, datado de doze de Maio do corrente ano, solicitando um apoio financeiro no valor de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, de acordo com o ponto número cinco do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Associação Nacional de Farmácias, bem como a cedência do Topógrafo deste Município, sempre que tal se torne necessário e a cedência de uma máquina, uma vez por semana, para a remoção de terras. Mais foi solicitado neste ofício, apoio logístico indiferenciado.-----

---Após analisar o presente ofício, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de nove mil novecentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos. Mais foi deliberado ceder a máquina para remoção de terras, ceder o Topógrafo do Município e apoio logístico indiferenciado, conforme as disponibilidades da Câmara Municipal.-----

---**PEDIDO DE APOIO DA DIRECÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ÓBIDOS**: - Sobre este assunto foi presente o ofício cento e quarenta e quatro, barra, zero quatro D, da Direcção da Associação dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, datado de vinte e nove de Abril de dois mil e quatro, solicitando um apoio financeiro no valor de cinco mil setecentos e setenta euros e noventa e um cêntimos, para fazer face às despesas com o Estudo Geológico-Geotécnico do terreno para a construção do novo quartel.-----

---A Câmara, após analisar o referido documento deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil setecentos e setenta euros e noventa e um cêntimos, à Associação dos Bombeiros Voluntários de Óbidos, para o fim solicitado.-----

---Neste momento retirou-se o Vereador José Carlos Julião de Araújo por se encontrar impedido na apreciação e votação do assunto seguinte, nos termos da alínea b), do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

---**LISTAGEM DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS DE ESTUDO**: - Foi presente para apreciação e eventual aprovação, a Listagem da Classificação dos Candidatos às Bolsas de Estudo, que se transcreve: “Assunto: Bolsas de Estudo. Sr. Presidente, terminado o período de recurso dos candidatos a bolsas de estudo a Comissão de Selecção e Avaliação de candidaturas, na ausência de reclamações, vem remeter à apreciação de V. Exa. os resultados finais: Candidatos; Classificação; Montante. Henrique Fidalgo – 1º - 750 €, Marina Dinis – 2º - 1500 €, Candida Mineiro – 3º - 1500 €, Filipa Araújo – 4º - 1500 €, Carina Simão – 5º - 1500 €, Bertina Pinheiro – 6º - 1500 €

Ana Isabel Francisco – 7º - 1500€ Ana Cristina Sousa – 8º - 1500 €
Angela Sousa – 9º - 1500 € Tânia Almeida – 10º - 1500 € Liliana
Cascão – 11º - 1500 € João Marques – 12º - 1500 € Ricardo Jordão –
13º; Rute Neto – 14º; Liane Santos – 15º; Pedro Oliveira – 16º. O
disposto no nº 3 do artigo 4º (Montante e Periodicidade) do Regulamento
Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo prevê o pagamento em
duas tranches, uma logo após a notificação do candidato e outra em Abril.
Como este ano a notificação do candidato coincidiu com o mês de Abril
solicitamos, excepcionalmente, o pagamento numa única tranche.”-----

---Após apreciar a informação em apreço, o Executivo Camarário
deliberou por unanimidade aprová-la nos termos da mesma.-----

**---PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
INTERNACIONAL, COM VISTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU NO CONCELHO DE
ÓBIDOS, VARRIMENTO DAS RUAS E RECOLHA PORTA A
PORTA NA VILA DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E
EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Sobre este assunto foi presente uma
informação dos serviços, propondo, atendendo ao valor em causa e nos
termos da alínea a) do número um e número dois do artigo setenta e oito,
do número um do artigo oitenta e alínea b), do número um do artigo cento
e noventa e um, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, barra,
noventa e nove de oito de Junho, a abertura de Concurso Público
Internacional, para os serviços referidos em epígrafe.-----

---O Executivo Camarário após apreciação da presente informação e sob
a condição do parecer jurídico a solicitar relativamente aos termos em
que o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Minuta do Anúncio
do Concurso devem ser efectuados, deliberou por unanimidade autorizar
a abertura do referido concurso nos termos propostos.-----

**---PROGRAMA DE CONCURSO, CADERNO DE ENCARGOS E
MINUTA DO ANÚNCIO, DO CONCURSO PÚBLICO
INTERNACIONAL COM VISTA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU NO CONCELHO DE
ÓBIDOS, VARRIMENTO DAS RUAS E RECOLHA PORTA A
PORTA NA VILA DE ÓBIDOS, PARA APRECIACÃO E
EVENTUAL APROVAÇÃO:**

- Sobre este assunto e atendendo ao valor
em causa, bem como ao tipo de concurso, a Câmara deliberou por
unanimidade solicitar parecer jurídico relativamente aos termos em que
o Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Minuta do Anúncio do
Concurso deverão ser efectuados.-----

**---PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO
CAMARÁRIA DE DEZOITO DE MARÇO DE DOIS MIL E DOIS,
NO QUE DIZ RESPEITO À “RECUPERAÇÃO DO POMBAL DAS
GAEIRAS E ARRANJO PAISAGISTICO ENVOLVENTE –**

APROVAÇÃO DO PROJECTO E LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO:

- Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente uma informação da Secção de Aprovisionamento e Património, que se transcreve: “Assunto: PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 18/03/2002, NO QUE DIZ RESPEITO À “RECUPERAÇÃO DO POMBAL DAS GAEIRAS E ARRANJO PAISAGÍSTICO ENVOLVENTE – APROVAÇÃO DO PROJECTO E LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO”. Na reunião de Câmara do passado dia 18 de Março de 2002, foi deliberado por unanimidade aprovar os projectos da obra referida em epígrafe, bem como lançar o respectivo concurso público. Esta deliberação teve como base uma informação técnica, datada de dezoito de Março de dois mil e dois, que apresentava como valor estimado 98.346,42 € e dizia respeito ao projecto de arquitectura paisagista, não incluindo o projecto de arquitectura de recuperação do Pombal das Gaeiras. Atendendo ao valor em apreço, a aprovação do projecto é uma competência do Senhor Presidente da Câmara e não da Câmara Municipal, tal como determina a alínea f) do nº 1 do artº 68º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que alterou a Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que o aprovou na reunião supramencionada. Assim, salvo melhor opinião, creio tratar-se de uma situação de nulidade do acto (alínea a) do nº 2, do artº 133 do C.P.A. – Código de Procedimento Administrativo). Nesta conformidade, proponho que a deliberação seja revogada, nos termos do nº 1 do artº 142 do C.P.A., visto ser a Câmara o autor do acto praticado.”-----

---Após a devida análise da referida informação, o Elenco Camarário deliberou por unanimidade revogar a deliberação camarária de dezoito de Março de dois mil e dois, no que diz respeito ao assunto acima citado.----

---APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DO PROJECTO DA ESTRADA ATLÂNTICA DO OLHO MARINHO (NÓ IP6) AOS COVÕES E LANÇAMENTO DO RESPECTIVO CONCURSO PÚBLICO:

- Sobre o assunto em epígrafe, foi presente uma informação técnica, que se transcreve: “ASSUNTO: ESTRADA ATLÂNTICA DO OLHO MARINHO (NÓ IP6) AOS COVÕES. Na sequência do estudo prévio entretanto aprovado pela Câmara, o GAT desenvolveu o projecto de execução para a concretização da estrada referida, que terá uma extensão de 7,138 Km e apresente um orçamento de 2.148.379,25 € excluindo expropriações. Esta via irá potenciar uma área do Concelho com acessibilidade deficiente assim como dotar os empreendimentos turísticos já implantados e projectados de melhor acessibilidade à rede rodoviária nacional IP6 (A15) Dagorda – Peniche. De acordo com o D.L. 69/2000 de 3 de Maio – artº 1º nº 2 o projecto não está sujeito a avaliação de impacte ambiental. O projecto no que se refere à travessia de linhas de água deverá ser submetido a parecer da CCDRLVT. A Câmara poderá

aprovar o projecto, promovendo-se desde já o contacto com os proprietários, tendo em atenção as expropriações para a execução da obra, e deliberar lançar concurso público.”-----

---O Executivo Camarário, depois de apreciar a presente informação técnica, deliberou por unanimidade aprová-la nos termos apresentados.---

---**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA, VISANDO O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO FUTEBOL NO DISTRITO DE LEIRIA:** - Foi presente para apreciação e eventual aprovação, uma proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Associação de Futebol de Leiria, respeitante ao assunto em epígrafe, que se dá por transcrito devido à sua extensão, ficando arquivado na pasta dos protocolos.-----

---A Câmara, depois de apreciar o referido documento, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos do mesmo.-----

---**11ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM, PARA 2004, PARA CONHECIMENTO:** - Relativamente a este assunto, foi presente uma informação da Secção de Contabilidade, que se transcreve:

“Assunto: 11ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo. Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2004. Assim, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (nº 1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 11ª Modificação ao Orçamento, PPI e PAM para 2004, para aprovação. Orçamento. Total de Reforços/Diminuições - € 354.320,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 146.520,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - €207.800,00. PAM e PPI. Total de Reforços/Diminuições - € 373.320,00; Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 152.520,00; Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 220.800,00. À consideração superior.”-----

---A Câmara, tomou o devido conhecimento, da décima primeira modificação ao Orçamento, PPI e PAM para dois mil e quatro.-----

---**2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM PARA O PRESENTE ANO, PARA APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO:** - Da Secção de Contabilidade, foi presente uma informação interna, sobre o assunto em epígrafe, que se transcreve:

“Assunto: 2ª Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Objectivo: Nos termos dos pontos 8.3.1. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) – Modificações ao Orçamento. 8.3.1.2. – para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o

orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações e 8.3.2. as modificações do Plano Plurianual de Investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações. Assim, houve necessidade de incluir despesas não previstas que se descrevem: - Transferências para a Empresa Municipal; - Saneamento – Recolha e Tratamento Efluentes (Águas do Oeste). Nos termos da alínea c) do nº 2 Artº 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, republicada pela Lei nº 5A de 11 de Janeiro, submete-se à consideração da Câmara Municipal a 2ª Revisão aos Documentos Previsionais (Orçamento, P.P.I. e P.A.M.) para o corrente ano e sua aprovação para posteriormente serem presentes à próxima Sessão da Assembleia Municipal nos termos da alínea b) do nº 2 do Artº 53º do referido diploma. Orçamento, PAM e PPI. Total de Reforços da Despesa - €178.740,00; Reforços de Despesas Correntes - €178.240,00; Reforços de Despesas Capital - €500,00. À consideração superior.”-----

---A Câmara, depois de analisar os documentos em causa, deliberou por unanimidade aprovar a segunda Revisão ao Orçamento, PPI e PAM para 2004. Mais foi deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

---ALIENAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEL A ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO HENRIQUES:

- A Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de três de Janeiro de dois mil, alienar ao Senhor António da Conceição Henriques, parte de imóvel e logradouro, em terreno sito na Gracieira, pelo valor de quatro milhões de escudos, autorizando na mesma deliberação, efectuar o Contrato Promessa de Compra e Venda, bem como, autorizar o respectivo destaque do prédio urbano existente e referido logradouro, tendo a Assembleia Municipal, na sua reunião ordinária de vinte e nove de Setembro de dois mil e um, autorizado a alienação de parte do imóvel, inscrito na matriz rústica sob o artigo número setenta e quatro, Secção U e na matriz urbana sob o artigo mil trezentos e trinta e oito, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos, sob o número vinte sete, da freguesia de A Dos Negros.-----

---Apreciado o assunto, havendo necessidade de regularizar e titular a venda, a Câmara deliberou por unanimidade, alienar ao Senhor António da Conceição Henriques, contribuinte fiscal número cento e nove, novecentos e cinquenta e um, novecentos e treze, casado, pelo preço de dezanove mil novecentos e cinquenta e um euros e noventa e dois cêntimos, uma parcela de terreno com a área de seiscentos e trinta e quatro metros quadrados, onde se encontram implantados uma casa de habitação de rés do chão com quatro divisões, cozinha, casa de banho, dois barracões e logradouro, com a área coberta de duzentos e noventa e três, virgula, trezentos e vinte cinco metros quadrados, e descoberta de trezentos e quarenta, virgula, seiscentos e setenta e cinco metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de A Dos

Negros sob o Artigo mil setecentos e noventa e dois, a destacar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número vinte sete da referida freguesia.-----

---Mais deliberou, autorizar a realização da escritura pública de venda, dando poderes ao Senhor Presidente, para outorgar a mesma.-----

---**EXTRA-ORDEM DE TRABALHOS**, de reconhecida importância por todos os Membros do Executivo Camarário.-----

---**AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS, RÚSTICO E URBANO, SITO**

EM A DOS NEGROS: - Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir à Senhora Maria José Simão Faria Pacheco Castelo, contribuinte número cento e trinta e nove, quinhentos e noventa e três, quatrocentos e oitenta e nove, casada, residente na Rua Casimiro da Silva Cairel, número vinte e quatro, Bombarral, dois prédios, rústico e urbano, a saber. Um – Prédio Urbano, sito em A Dos Negros, Casa de rés do chão, primeiro andar, adega, cómodos, abegoaria, palheiro e logradouro, com a área coberta de cento e oitenta metros quadrados e descoberta de trezentos e oitenta metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de A Dos Negros sob os artigos setenta e quatro, e, quinhentos e vinte sete, descritos na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil oitocentos e setenta e quatro, da referida freguesia, a qual se atribui o valor de *duzentos mil euros*. Dois – Prédio Rústico, sito na Valada, freguesia de A Dos Negros, com a área de nove mil metros quadrados, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de A Dos Negros sob o artigo setenta e dois da secção F, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número mil setecentos e cinquenta e nove, da referida freguesia, a qual se atribui o valor de *duzentos e vinte e três mil novecentos e setenta e oito euros e vinte um cêntimos*.-----

---Que a aquisição dos referidos prédios é feita pelo preço global de quatrocentos e vinte e três mil novecentos e setenta e oito euros e vinte e um cêntimos, fraccionados em vinte uma prestação, sendo que, a primeira prestação será paga no acto da escritura, no valor de vinte e três mil novecentos e setenta e oito euros e vinte um cêntimos, e as restantes vinte prestações mensais, serão pagas no último dia útil de cada mês, com inicio no mês seguinte à escritura, e seguintes, no valor de vinte mil euros, cada.-----

---Estas aquisições justificam-se pela necessidade da construção do Centro de Saúde, Sede da Junta de Freguesia e Requalificação Urbana.----

---A Câmara deliberou por unanimidade adquirir os referidos prédios, dando poderes ao Senhor Presidente para outorgar a competente escritura.-----

---Mais deliberou solicitar autorização à Assembleia Municipal de acordo com a alínea i), número dois, artigo cinquenta e três da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada

pela Lei número cinco A, barra, dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

---PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DA JUNTA DE FREGUESIA DE USSEIRA:

Sobre este assunto, foi presente um Parecer Jurídico, que se transcreve: “**PARECER.** A Junta de Freguesia da Usseira vem, mediante ofício nº 46/2004, datado de 30/04/2004, solicitar à Câmara uma verba no valor de setecentos e cinquenta euros, para pagamento das remunerações devidas ao motorista da carrinha do projecto “Crescer Melhor”, relativas ao trabalho por este prestado nos meses de Outubro e Novembro de 2003, em que aquele efectuou o transporte de crianças e refeições daquele projecto. Trabalho que aquela Junta contratou com o dito motorista. Contudo, esses trabalhos não caberiam na competência da Junta de Freguesia, só o seriam se, para tal houvessem sido previamente delegadas na Junta de Freguesia essas competências, nos termos do nº 2, do artigo 66º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. O que efectivamente não se verificou, pois nesta matéria houve apenas uma transferência de competências, por protocolo recentemente aprovado pela Assembleia Municipal (em 29 de Abril), que veio então contemplar a delegação de competências nas matérias relativas àquele projecto, incluindo os transportes. Assim, não há enquadramento legal para a atribuição, num momento posterior à aquisição do serviço, de qualquer subsídio ou outra forma de apoio a conceder para o efeito, à Junta de Freguesia. Porém, temos que, os transportes foram efectivamente realizados, mediante a disponibilização do Senhor motorista, que conduziu e transportou as crianças e refeições, com vista ao cumprimento dos objectivos do “Crescer Melhor”, nos meses de Outubro e Novembro, os benefícios pela sua realização repercutiram-se na esfera jurídico-patrimonial do Município, que desse modo, se vê enriquecido na exacta medida desse trabalho, à custa do motorista, tendo executado o trabalho, não lhe foram pagas as remunerações devidas a esse título. Face ao exposto, a situação em apreço é enquadrável na figura do “enriquecimento sem causa”, prevista no artigo 473º do Código Civil que a Câmara, atendendo à sua natureza, pública e como pessoa de bem que é, deverá obviar, sanando esta situação. **Proposta de Deliberação.** Assim, venho propor a V. Exas. que, ao abrigo do artigo 473º do Código Civil, deliberem indemnizar o Senhor Motorista daquilo com que, nos termos expostos a Câmara enriqueceu à sua custa, isto é, no valor de €750,00”.-----

---O Executivo Camarário, depois de analisar o Parecer acima transcrito, deliberou por unanimidade aprová-lo nos termos apresentados.-----

---PEDIDO DE APOIO DA JUNTA DE FREGUESIA DO OLHO MARINHO:

- Da Junta de Freguesia do Olho Marinho, foi presente o ofício número zero, três, zero, um, zero, nove, cinco, datado de vinte e oito de Maio de dois mil e três, em que esta solicita um apoio financeiro

no valor de dez mil euros, destinados a apoiar os trabalhos de construção dos muros do Cemitério desta freguesia, pois este precisa urgentemente de ser ampliado, devido à falta de espaço que actualmente se verifica.-----
---Após apreciar a pretensão, o Elenco Camarário tendo por base o orçamento apresentado, deliberou por unanimidade atribuir um apoio financeiro no valor de dez mil euros, à Junta de Freguesia do Olho Marinho, para o fim solicitado.-----
---E por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, decidido por unanimidade nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----
---E eu, Alda Maria Pereira de Oliveira Vaz dos Santos, lavrei esta acta que também vou assinar.-----